



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

DECRETO LEGISLATIVO Nº 163

Dispõe sobre a concessão de licença ao Prefeito Municipal no período de 13 de Abril a 03 de Maio de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA
E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica concedida licença ao Senhor Prefeito Municipal, sem remuneração, para tratar de assunto de interesse particular, pelo período de 21 (vinte e um) dias, a contar de 13 de Abril de 2011, findando-se em 03 de Maio de 2011.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador André Zilioli, 29 de março de 2011.

MARILDA DE FÁTIMA AMÂNCIO DA CRUZ
Presidente

DENIS ROBERTO BRAGHETTI
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dez.


José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria